

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia

GABINETE DO PREFEITO

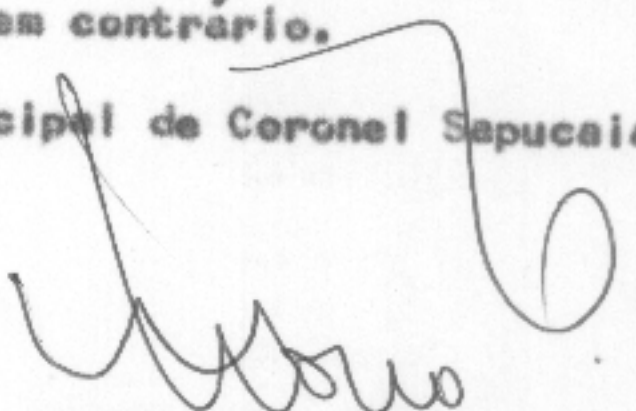
LEI MUNICIPAL Nº 016/87

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE RECURSOS NO MERCADO DE
CAPITAL

EURICO MARIANO, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia Mato Grosso do Sul, FAZ saber que em sessão realizada dia 28 de agosto de 1.987 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar no Mercado de Capital os recursos financeiros do Município que encontram-se ociosos.
- Art. 2º - A aplicação dos recursos deverá ser feita de maneira a serem resgatados a curto ou médio prazo, desde que não prejudiquem o adimplimento das obrigações assumidas pelo Município.
- Art. 3º - Caberá ao Executivo Municipal a escolha da forma de aplicação dos referidos recursos, devendo prevalecer a mais adequada aos interesses municipais.
- Art. 4º - A escolha da instituição financeira deverá ser a que ofereça maiores garantias na devolução dos recursos aplicados e dos rendimentos auferidos.
- Art. 5º - Os rendimentos oriundos da referida aplicação serão escriturados pelo órgão competente da administração municipal e sua destinação será dada preferencialmente às áreas de educação e saúde.
- Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia- MS
03 de setembro de 1.987.


EURICO MARIANO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada.
Publicada por
afixação em 03.09.87.